



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

LEI N° 1.116/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre alteração da Lei n°. 918/2007 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ: Faço saber, em cumprimento as atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, que o poder Legislativo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 85 Lei 918/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 85 –

§ 1° - O chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder gratificação de até 100% dos anexo I e II a servidores cedidos pelo Estado através de termo de cooperação, com ônus para a origem do servidor, os quais ocupam cargos de Chefia ou Direção de Departamentos.

§ 8° - O chefe do Poder Executivo Municipal poderá conceder gratificação na remuneração até o limite de 100%, dos servidores relacionados no anexo III ocupantes de cargos de chefia ou direção de departamentos, com prévia autorização do poder legislativo.

Art. 2° - O art. 88 da lei 918/2007, passa a ter a seguinte redação:

Art. 88 – Aplicam-se aos servidores ocupantes de cargo público os direitos sociais previstos no art. 7.º, IV, VII, VIII, IX, XII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, da Constituição Federal.

Art. 3° - Acrescenta nos anexos I e II, da Lei 918/2007 os seguintes cargos:

ANEXO I			
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLO	VALOR
01	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO		3.000,00
01	SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		3.000,00

ANEXO II			
----------	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLO	VALOR
01	SEC. EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		R\$ 1.800,00
02	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITA		R\$ 1.800,00
01	PRESIDENTE DE COMISSAO DELICITAÇÃO	DANS-N-II	R\$ 1.400,00
01	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS	DANS-N-II	R\$ 1.400,00
01	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	DANS-N-II	R\$ 1.400,00
01	CHEFE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS IMOBILIARIOS	CAM	R\$ 1.300,00
01	CHEFE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	CAM	R\$ 1.300,00
01	CHEFE DEPARTAMENTO DE EVENTOS TURISTICOS	CAM	R\$ 1.300,00
01	CHEFE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	CAM	R\$ 1.300,00
01	DIRETOR DEPARTAMENTO DE ESPORTE	CAM	R\$ 1.300,00
01	CHEFE DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO	CAM	R\$ 1.300,00
04	ASSESSOR ESPECIAL	CAM	R\$ 1.300,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os créditos orçamentários necessários para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2017.

Miyuki Hyashida
Prefeita Municipal